



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.733 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Estabelece o local de trabalho do funcionário público **VICTOR FERNANDO MUSSIO**, lotado no cargo de monitor da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”.*

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO FALCHI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o funcionário público municipal **VICTOR FERNANDO MUSSIO**, portador da cédula de identidade RG nº 41.185.856-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.791.878-42, nomeado para o cargo de monitor pela Portaria nº 2.422, de 09 de Março de 2015, **designado para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues (IPMCR).**

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades a serem desempenhadas pelo servidor junto ao IPMCR devem ser compatíveis com as atribuições de seu cargo do servidor, que é de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º. O servidor municipal **VICTOR FERNANDO MUSSIO**, portador do RG nº 41.185.856-3 SSP/SP, CPF/MF nº 432.791.878-42, conjuntamente com a tesoureira Sra. ELANIR ROSMERI ZACARIN ORLANDINI, portadora do RG nº 9.525.227-7 SSP/SP, CPF/MF nº 049.275.958-89, poderá movimentar as contas correntes abertas e ativas vinculadas ao do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, CNPJ nº 05.239.286/0001-86, realizando as seguintes movimentações bancárias.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECUR
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE- M
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 2.628, de 13 de julho de 2017.**

Cândido Rodrigues, 21 de fevereiro 2019.


ANTONIO CLAUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme determina o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.


CLAUDIA APARECIDA MARCILIO CARITÁ
Responsável pelo Departamento Pessoal